



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 09 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a aplicação da Lei 14.151, de 12 de maio de 2021, às servidoras públicas da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora pública da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º A servidora pública da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

§ 2º Para o exercício das atividades na forma deste decreto a servidora deverá apresentar documento comprobatório da gravidez.

Art. 2º A concessão do Teletrabalho é ato do Presidente e será solicitado pela servidora interessada, observando-se o plano de trabalho proposto pela chefia imediata, de modo a garantir a continuidade das atividades de competência institucional.

Parágrafo único. Uma vez concedido o Teletrabalho, a servidora deverá apresentar semanalmente relatório de trabalho, conforme anexo I, registrando-se as horas empreendidas nas atividades designadas, detalhamento dos trabalhos e resultados obtidos, relatório este submetido à apreciação da Presidência para aprovação.



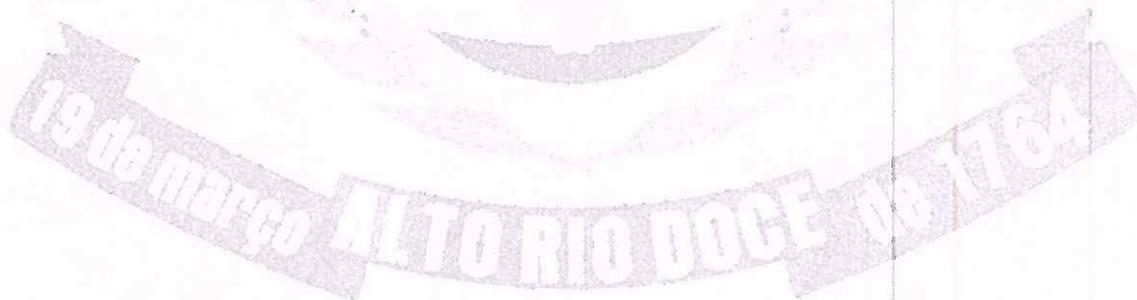
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce/MG, 09 de julho de 2021.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG





CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ANEXO I

<u>REGIME DE TELETRABALHO</u>	
<u>RELATÓRIO SEMANAL</u>	
(nome completo), (cargo/função), setor/órgão, firma o presente relatório semanal de trabalho, nos termos do Art. 2º do Decreto Legislativo nº _____, de _____, referente ao período de 00/00/0000 a 00/00/0000.	
<u>DOS SERVIÇOS REALIZADOS:</u> (relatar detalhadamente)	
<u>DAS INTERCORRÊNCIAS:</u> (reportar dificuldades, óbices e/ou incidentes)	
<u>RECOMENDAÇÕES/SUGESTÕES:</u> (referentes ao serviço da semana e ao aprimoramento administrativo).	
Local e data.	
Servidor/cargo/assinatura	
Para os devidos fins do Decreto nº _____, que institui o regime de Teletrabalho, no âmbito da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, aprovo o relatório semanal, referente aos serviços realizados pelo setor(res).	
Alto Rio Doce, _____ de _____ de 2020.	
ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG	